



CNPJ: 58.425.667/0001-16

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SMGG COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

1. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em agenciamento de Viagens para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas Nacionais, abrangendo reserva, marcação, cancelamento, remarcação, Emissão e entrega de bilhetes eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria municipal de gestão e governança do município de Porto Nacional – TO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREA-NACIONAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICO.	UNID	30	20%
VALOR GLOBAL				

PERCENTUAL DE DESCONTO 20% (vinte por cento)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: Fly Gates Viagens Ltda Cnpj:58.425.667/0001-16

Endereço: Av. dos Holandeses, 07- Quadra 33- Calhau, Ed Metropolitan Market place Sala 507
São Luís- MA, 65071-380

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

São Luís, MA , 18 de Março de 2025.

Deyvisson Jorge da Silva Nunes
Cpf: 050.772.163-20

Av. dos Holandeses, 07- Quadra 33- Calhau, Ed Metropolitan Marketplace Sala 507
São Luís- MA, 65071-380



CNPJ: 58.425.667/0001-16

**ANEXO III
AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SMGG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ABRANGENDO RESERVA, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2025000918, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SMGG**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SMGG**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei no 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Av. dos Holandeses, 07- Quadra 33- Calhau, Ed Metropolitan Marketplace Sala 507
São Luís- MA, 65071-380



CNPJ: 58.425.667/0001-16

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís, MA 18 de março 2025.

Fly Gates Viagens Ltda
Cnpj:58.425.667/0001-16
Deyvisson Jorge da Silva Nunes
Cpf: 050.772.163-20